

LEI MUNICIPAL Nº 962/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Cria cargo dentro da Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Secretaria da Fazenda e Finanças do Município de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criado dentro da estrutura da Secretaria da Fazenda e Finanças do Município de Itapissuma, o Cargo de Diretor de Tesouraria, Cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC – 2.

Parágrafo Único – Serão atribuídas ao detentor do cargo que fala esta Lei, todas as vantagens inerentes ao cargo de Tesoureiro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.


JOSÉ BESERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito